



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Universidade Estadual de Feira de Santana

Universidade Estadual de Feira de Santana
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

INSTRUÇÃO NORMATIVA PPPG - 001/2022

**Estabelece critérios para o limite de
alocação por sala de aula
ou espaço didático para a
retomada das atividades acadêmicas
presenciais na pós-graduação.**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, em exercício, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Resolução CONSEPE 126/2021, Artigo 3º, parágrafos 1º e 2º e, após aprovação na Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, em reunião realizada em 15 de fevereiro de 2022, estabelece:

Art 1º - O limite de alocação do usuário por sala de aula ou espaço didático deverá considerar o espaçamento mínimo de 0,75 m entre as carteiras ou 1,5 m² por pessoa.

Art 2º - As salas de aula ou espaços didáticos serão demarcados por fileiras de cadeiras pela Unidade de Infraestrutura (UNINFRA - UEFS), as quais devem ser respeitadas por todos os usuários.

Parágrafo único - Os programas de Pós-Graduação deverão solicitar a demarcação de espaços didáticos específicos à UNINFRA.

Art 3º - Não será permitido o agrupamento de cadeiras para qualquer atividade.

Art 4º - As medidas indicadas nesta IN não suspendem o cumprimento das demais medidas de Biossegurança contidas no Plano de Retomada das Atividades Presenciais da UEFS.

Art. 5º - O limite de alocação de pessoas por espaço didático poderá ser modificado a qualquer momento por indicação do comitê de Biossegurança e Enfrentamento à Pandemia da UEFS.

Art 6º - Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de Santana, 15 de Fevereiro de 2022.

Feira

Flora Acuña Juncá

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Flora Acuña Juncá, Pró-Reitora**, em 17/02/2022, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00042815774** e o código CRC **4231A446**.